

**PORTARIA Nº 314, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019**

Institui o Subcomitê Assessor de que trata o art. 20 da Política de Gestão de Riscos e Controles do Ministério da Educação e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, em observância ao disposto no caput do art. 20 da Política de Gestão de Riscos e Controles do Ministério da Educação, aprovada pela Portaria MEC nº 234, de 15 de março de 2018, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 23123.002928/2017-94 e nº 23123.001504/2018-93, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Subcomitê Assessor do Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles do Ministério da Educação, de natureza técnica e caráter propositivo, visando a estimular e agilizar a troca de informações e experiências entre as áreas de gestão, assessoramento e operações deste Ministério bem como consolidar propostas para o aprimoramento da governança, integridade, gestão de riscos e controles.

§ 1º O Subcomitê Assessor será composto pelos Chefes de Gabinete das Unidades Organizacionais, além do Chefe da Assessoria de Controle Interno, e por representantes técnicos, com respectivos suplentes, indicados pelos titulares das seguintes unidades:

- a) Gabinete do Ministro;
- b) Secretaria Executiva;
- c) Secretaria de Assuntos Administrativos;
- d) Subsecretaria de Planejamento e Orçamento;
- e) Diretoria de Tecnologia da Informação;
- f) Secretaria de Educação Superior;
- g) Secretaria de Educação Básica;
- h) Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação;
- i) Secretaria de Alfabetização;
- j) Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;
- k) Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior; e
- l) Assessoria Especial de Controle Interno.

§ 2º A Presidência do Subcomitê Assessor será exercida pelo Assessor Especial de Controle Interno, que será o responsável pela elaboração da pauta e pela a coordenação das reuniões técnicas.



**ABMES**

Associação Brasileira de  
Mantenedoras de Ensino Superior

Art. 2º Compete à Presidência do Subcomitê Assessor submeter ao Presidente do Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles do Ministério da Educação proposta, elaborada e aprovada por seus integrantes, de Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento, no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Portaria, para análise e aprovação, nos termos do art. 20, § 2º, da Portaria MEC nº 234, de 15 de março de 2018, que aprova a Política de Gestão de Riscos e Controles do Ministério da Educação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria MEC nº 1.266, de 28 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ**

**(DOU nº 28, 08.02.2019, Seção 1, p.25)**

**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**

SHN Quadra 01, Bloco F, Entrada A, Conjunto A, 9º andar  
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF  
CEP: 70.701-060 - Telefone: (61) 3322-3252  
E-mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br) - Website: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)